



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º ED/68/2026

MANDATO 2025/2029

DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

NUNO FILIPE MELIM BATISTA, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, o teor do seu despacho, datado de 9 de julho de 2026, que infra se transcreve:

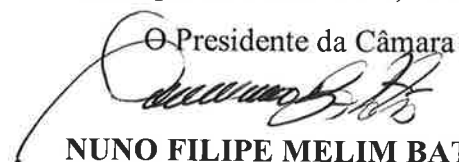
“DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO
NUNO FILIPE MELIM BAPTISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
PORTO SANTO, em cumprimento da alínea n) do n.º 2 do artigo 35º, conjugada com a
alínea l) do n.º 3 do artigo 38º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
aprovado em anexo (Anexo 1) à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
(RJAL), conjugados com o preceituado no artigo 54º, número 2, do Regime Geral das
Contraordenações e Coimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro,
na redação atual, designa como Instrutor dos processos de contraordenação o Dr.
Fernando Cruz Cipriano Mascarenhas, técnico superior, licenciado em Administração
Regional e Autárquica, cabendo-lhe praticar todos os atos inerentes à função para a qual
é designado bem assim quaisquer outros processos de natureza contraordenacional cuja
competência e tramitação venha a ser descentralizada para o Município.

Como coadjuvante do referido instrutor, no apoio das tarefas de natureza administrativa,
designo a Sra. D. Sofia Maria Coelho Melim, assistente técnica, que assume a qualidade
de escriturã.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, devendo ser dado
conhecimento aos interessados e serviços competentes.

Publicite-se nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56º do RJAL, incluindo na página
eletrónica do Município do Porto Santo.”

Paços do Município do Porto Santo, 9 de julho de 2026

O Presidente da Câmara,

NUNO FILIPE MELIM BATISTA